



Prefeitura Municipal de  
**VERTENTE DO LÉRIO**

**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 008 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022.**

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação o imóvel que especifica.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, combinado com as disposições do § 3º do art. 182 da Constituição Federal, do Decreto-Lei nº. 3.365, de 21 de junho de 1941 e do art. 46 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

**CONSIDERANDO** o Princípio da Supremacia do Interesse Público sobre o Privado;

**CONSIDERANDO** a necessidade de realizar o arruamento paralelo a Rua Severino Apolônio de França.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Declara de utilidade pública para fins de desapropriação o imóvel urbano (terreno) situado no Município de Vertente do Lério, medindo aproximadamente 180,00 m<sup>2</sup>, com perímetro e confrontações constantes na planta baixa em anexo e documento de propriedade, que consta pertencer do Sr. **Antonio Moura da Silva**, Brasileiro, Casado, Agricultor, residente no Sítio Caja de França, zona rural, Vertente do Lério/PE.

**Art. 2º** O imóvel a ser expropriado, especificado no artigo primeiro deste Decreto, destinar-se-á ao arruamento paralelo a Rua Severino Apolônio de França, para atender à necessidade de população do Município de Vertente do Lério, nos termos da alínea "i", do artigo 5, do Decreto-Lei Nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

**Art. 3º** Pela expropriação, conforme avaliação expedida pela Comissão constituída pela Portaria nº 026, de 03 de janeiro de 2022, foi avaliado em R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 10 de fevereiro de 2022.

PUBLICADO NO QUADRO DE AVISOS DA PREFEITURA

Em 10/02/2022

  
55387



**RENATO LIMA DE SALES**

**PREFEITO**